

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS (OS)¹ PRÉ-ENEM 2023 VAGAS REMANESCENTES

A Diretoria Executiva do curso preparatório Galt Vestibulares, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas e as condições de habilitação às vagas **remanescentes** oferecidas para as turmas presenciais e à distância do **cursinho pré-vestibular gratuito, no ano de 2023**.

1) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição da (o) candidata (o) será efetivada após cumprir as seguintes etapas:

1.1.1. **ETAPA 1: Efetuar o pagamento da taxa simbólica** no valor de **R\$ 15,00** (quinze reais) e obter o comprovante de inscrição pela plataforma <https://pag.ae/7ZwsSJiYM>².

1.1.2. **ETAPA 2: Realizar a inscrição** pela <https://forms.gle/VQN1jmhBuenHWdiw6> por meio do preenchimento das informações requeridas no período compreendido entre **26/07/2023** até às 23h59 do dia **09/08/2023 (Horário de Brasília)**.

1.2. Os serviços oferecidos pelo Galt Vestibulares, após aprovação da (o) candidata (o) no processo seletivo de alunas (os), são totalmente **GRATUITOS**.

1.3. O Galt Vestibulares não irá alterar o prazo para o recebimento de qualquer documento que esteja listado neste edital. É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o cumprimento dos prazos dispostos neste documento norteador, **cabendo a ela (e) a ciência de possível recesso da secretaria de sua respectiva unidade escolar**, bem como de **prazos solicitados pelas secretarias para a entrega de declarações e históricos**

1.3.1. Os documentos necessários são:

- Histórico Escolar e/ou Declaração de Estudante de Escola;
- Formulário de Análise Socioeconômica preenchido³;

1.3.1.1. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, pela <https://forms.gle/VQN1jmhBuenHWdiw6>, **junto das declarações no ANEXO deste Edital.**

1.3.1.2. Para as (os) candidatas (os) que estudaram em escola particular com 100% de bolsa, será necessária uma Declaração que comprove a bolsa de 100%.

1.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizado pelo *PagSeguro*.

1.4.1. O Galt Vestibulares não se responsabiliza por problemas técnicos no envio das inscrições.

¹ Aes Candidates não-binárias pedimos perdão pela binariedade deste Edital. Assim o fizemos puramente para adequação às normas gramaticais ora vigentes.

² O pagamento da taxa simbólica não garante a matrícula imediata da (o) candidata (o), só garante a inscrição no Processo Seletivo do cursinho.

³ O Formulário pode ser encontrado dentro da Ficha de Inscrição.

1.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

-
- 1.5. Todas as comunicações oficiais do Processo Seletivo serão feitas pelo e-mail que as (os) inscritas (os) fornecerem na Ficha de Inscrição. **Não será possível a correção, ou a troca deste e-mail após o envio da Ficha de Inscrição.**
- 1.6. É de responsabilidade total da (o) candidata (o) de acompanhar as datas descritas neste edital. Em casos de dúvidas, a (o) candidata (o) poderá utilizar o canal contato@galtvestibulares.com.br.
- 1.7. Ao final do preenchimento do formulário, a (o) candidata (o) receberá uma cópia das respostas. Esta servirá como comprovante da inscrição.

2) DAS AULAS

- 2.1.1. Com o objetivo de preparar as (os) alunas (os) para realizarem o ENEM, o Galt Vestibulares disponibiliza neste edital vagas para ingresso imediato no segundo semestre letivo de 2023.
- 2.1.2. Serão disponibilizadas vagas para as turmas do vespertino (das 14h às 18h35 de segunda a sexta e das 8h às 11h40 aos sábados) e noturno (das 18h às 22h35 de segunda a sexta e das 8h às 11h40 aos sábados).
- 2.1.3. A Diretoria Executiva do Galt Vestibulares se reserva no direito de cancelar a turma, no decorrer do processo seletivo, caso entenda como necessário.
- 2.1.4. As aulas da turma vespertina ocorrem no UDF (704/904 Asa Sul), enquanto as da turma noturna ocorrem virtualmente na Plataforma Google Meet.
- 2.2. **As vagas destinadas são vagas remanescentes do primeiro edital de 2023. Dessa forma, a turma já está em andamento.** Os candidatos aprovados acompanharão as aulas de acordo com o calendário da turma definido no início do ano.
- 2.2.1. Recomendamos essa turma para candidatas(os) interessadas(os) em aprofundar os conhecimentos e se preparar para a prova do ENEM.
- 2.2.2. Dentro das possibilidades, serão ofertadas monitorias e aulas especiais para a revisão do conteúdo que já foi ministrado na turma anteriormente.
- 2.2.3. O final do calendário acadêmico está previsto para o dia 28/10/2023.
- 2.3. Há a realização de simulados aos domingos durante o turno vespertino, com datas previstas e de acordo com o calendário letivo, em caráter obrigatório, sob pena de desligamento do cursinho.
- 2.4. Há a realização de atividades extraclasse, como, aulas, palestras e monitorias em horários diferentes do horário regular das aulas. Sendo as duas primeiras mencionadas de caráter obrigatório.
- 2.5. A Diretoria Executiva do Galt Vestibulares se reserva no direito de alterar o número de vagas, caso julgue conveniente.

2.6. As vagas decorrentes de desistências ou desligamentos ao longo do semestre poderão ser destinadas a outros candidatos classificados na lista de espera, a critério da Diretoria Executiva.

3) DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão se candidatar para o processo seletivo deste edital:

3.1.1. **Pessoas que concluíram o ensino médio** tendo estudado todos os anos em escola pública ou em escola particular, na condição de bolsista integral;

3.1.2. **Pessoas matriculadas para cursar o 3º ano do ensino médio em 2023** em escola pública ou em escola particular, na condição de bolsista integral, e que tenham cursado os 1º e 2º anos do ensino médio em escola pública ou em escola particular, na condição de bolsista integral.

§ Preferivelmente, os candidatos devem estar inscritos no CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social, não sendo problemático não estar inscrito.

3.2. Para conseguir participar das atividades do curso ao longo do ano, a (o) candidata (o) **precisará ter acesso à internet e a algum dispositivo** capaz de acessar as plataformas *Google Meet, Whats App, Gmail, Google Classroom* e *Google Drive* ou de se deslocar para o local das aulas, dependendo da turma selecionada (vespertino presencial ou noturno online).

3.3. Se atendidos os pré-requisitos anteriores, **candidatas (os) de qualquer estado/cidade do país**, estarão aptas (os) a cursar o Galt Vestibulares.

4) DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Após a inscrição, as (os) candidatas (os) serão submetidos a **uma etapa de avaliação: entrevista**. As (os) candidatas (os) serão entrevistadas (os) pela Comissão de Seleção.

5) DA ENTREVISTA – 2ª FASE

5.1. As candidatas (os) classificadas (os) deverão participar das **entrevistas que ocorrerão nos dias 12/08/2023 e 13/08/2023 (doze e treze de agosto de dois mil e vinte e três)**. Os horários das entrevistas de cada candidata (o) serão enviados **por e-mail até o dia 11/08/2023**. A (O) candidata (o) não poderá escolher o horário de sua entrevista, esse direito é reservado à Diretoria Executiva. **Dessa forma, é importante reservar ambos os dias na agenda.**

5.2. As entrevistas ocorrerão na modalidade online pela plataforma *Google Meet*, os códigos das reuniões em que irão acontecer serão disponibilizados para as (os) candidatas (os) por e-mail.

5.3. A entrevista possui caráter eliminatório, não sendo atribuída nenhuma classificação.

5.4. É altamente recomendado que a (o) candidata (o) chegue à chamada da entrevista **com pelo menos 5 minutos**.

6) DA CONVOCAÇÃO DAS (OS) CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS)

6.1. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) na entrevista (2ª Fase) serão convocadas (os) para ingressar no Galt Vestibulares.

6.2. A lista com a divulgação das (dos) aprovadas (dos) na primeira chamada será disponibilizada no site e nas redes sociais do Galt Vestibulares no dia **17/08/2023** (dezessete de agosto).

6.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) também receberão um e-mail com a notícia e com as orientações para a realização da matrícula.

6.4. É de responsabilidade da (o) candidata (o) a verificação das publicações no site do Galt Vestibulares, nas redes sociais e no e-mail, não havendo possibilidade de recursos devido à perda de prazos por parte da (o) candidata (o).

7) DA MATRÍCULA

7.1. A (o) candidata (o) convocada (o) para o curso Pré-Vestibular deverá preencher, **obrigatoriamente até o dia 20/08/2023** (vinte de agosto de dois mil e vinte e três), o formulário divulgado por e-mail anexando uma foto e os Termos de Responsabilidade e de Autorização de Uso de Imagem devidamente assinados.

7.1.1. Alunas (os) menores de idade deverão, **obrigatoriamente**, anexar os termos assinados pelo seu responsável legal.

7.2. A Diretoria Executiva do Galt Vestibulares poderá vetar a matrícula de qualquer candidata (o), caso julgue que ela (ele) possa vir a prejudicar o bom andamento do curso.

7.3. A (o) aluna (o) que descumprir as regras e normas de convivência do Galt, presentes no Manual do Aluno (que serão apresentadas na Aula Inaugural) será desligada (o) permanentemente do cursinho até o fim do semestre.

7.4. A matrícula só é válida durante o curso correspondente a este processo de seleção. Caso a (o) aluna (o) deseje continuar no preparatório em outro curso, será necessário realizar um novo processo seletivo.

7.5. As (os) aprovadas (os) deverão comparecer na **Aula Inaugural**, no dia 20/08/2023, para receber as orientações sobre a turma e o funcionamento das aulas.

7.5.1. A presença na Aula Inaugural é de caráter obrigatório para a efetivação da matrícula.

7.5.2. A ausência na Aula Inaugural acarretará em perda da vaga e o próximo candidato será convocado.

8) DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	26/07/2023 a 09/08/2023
Convocação para entrevistas (2ª Etapa)	Até 11/08/2023
Resultado do gabarito oficial	14/08/2023

Entrevistas	12/08/2023 13/08/2023
Resultado da 1ª chamada	17/08/2023
Aula Inaugural	20/08/2023

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição e na ficha de documentação anexada implicará a anulação da inscrição no processo seletivo e em todos os efeitos, não cabendo nenhuma espécie de recurso administrativo.
- 9.2.** A inscrição da (o) candidata (o) implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 9.3.** Será eliminada (o), a qualquer tempo, a (o) candidata (o) que utilizar meios fraudulentos para efetuar a inscrição, entrevista ou matrícula.
- 9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Galt Vestibulares.
- 9.5.** A Diretoria Executiva se reserva no direito de alterar qualquer informação deste edital, caso assim julgue necessário.

Brasília, 26 de julho de 2023.

Diretoria Executiva – Galt Vestibulares

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, inscrita (o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº ____, declaro, para fins de inscrição/matricula no Galt Vestibulares, ser aluna (o)/ex-aluna (o) de Escola Pública, e que em função de minha condição financeira, não posso arcar com o custo de um cursinho pré-vestibular particular.

Declaro enviar no dia da minha entrevista, ou meu histórico escolar que comprove minha posição, ou uma declaração emitida pela secretaria da minha escola que comprove minha posição.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da (o) candidata (o) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF da (o) responsável legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, inscrita (o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição/matricula no Galt Vestibulares, ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o custo de um cursinho prévestibular particular.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos

programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979 bem como no art. 299 do Código Penal. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Brasília, _____ de

de 2023.

Assinatura da (o) candidata (o) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF da (o) responsável legal

